



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo 2021/1/556, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE nº 005/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA CONTÁBIL, DESTINADOS AS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL-SEMEC-PMC DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PARÁ**, no valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), e o **CONTRATO nº 022/2021**, celebrado respectivamente pela **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a empresa C. J. DA SILVA NOGUEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – ME**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 17 de março de 2021

JOÃO PAULO ALVES MELLO
CONTROLADOR INTERNO

João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA